



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA Nº 236/2025

"TRATA-SE DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado por Samuel Lopes Carvalho no sentido de solicitar licença sem vencimentos, em conformidade com a Lei nº 012/1997;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pelo órgão competente, opinando pela concessão da referida licença, em virtude de o Requerente ter cumprido os requisitos legais exigidos para tanto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legalmente estabelecidas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **SAMUEL LOPES CARVALHO**, com a consequente suspensão dos seus vencimentos pelo tempo que durar o seu afastamento do cargo público efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Lopes Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí - PI, 21 de agosto de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR
FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385
Dados: 2025.08.22 11:13:42 -03'00'

Edgar Francisco do Nascimento Júnior

Prefeito Municipal

Samuel Lopes Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

PARECER JURÍDICO Nº 016/2025, de 22 de agosto de 2025.

*"TRATA-SE DE PARECER JURÍDICO
ACERCA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS POR SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL".*

O Requerente **SAMUEL LOPES CARVALHO**, servidor público municipal, que exerce o cargo de Motorista AB-Sede, lotado na Secretaria Municipal de Educação, vem pleitear licença sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, o que faz com esteio na Lei Municipal que trata sobre o assunto.

Com efeito, a legislação municipal, mais especificamente no art. 83, §§ 1º e 2º da Lei nº 012/97 dispõe sobre a possibilidade de o servidor público municipal efetivo afastar-se do cargo sem a percepção dos seus respectivos vencimentos em determinadas hipóteses. Portanto, o presente requerimento encontra previsão na legislação municipal.

Nota-se que o servidor cumpre os requisitos necessários para a concessão da licença sem vencimentos de que trata o dispositivo legal mencionado em linhas anteriores.

Após detida análise das disposições legais aplicáveis ao presente caso, restou suficientemente comprovada a possibilidade de concessão da licença sem vencimentos pleiteada pelo Requerente.

Samuel Lopes Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinete.cnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Diante do exposto, e em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos como o da legalidade, da impessoalidade e do poder discricionário que possui a administração pública, este departamento jurídico **OPINA** pela concessão da licença sem vencimentos ora requerida, pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo-se possibilitar ao servidor SAMUEL LOPES CARVALHO o afastamento do cargo por ele exercido no âmbito deste Município, com a consequente suspensão dos seus vencimentos pelo prazo que durar tal afastamento, conforme dispõe a legislação aplicável à espécie.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

TIAGO SAUNDERS
MARTINS:83244107320

Assinado de forma digital por TIAGO
SAUNDERS MARTINS:83244107320
Dados: 2025.08.22 11:00:47 -03'00'

TIAGO SAUNDERS MARTINS

OAB/PI nº 4978

Samuel Lopes Carvalho

RECEBIDO P/ DR. YINHO
em: 13/08/25

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Ao Exmº. Prefeito Municipal,
Edgar Francisco do Nascimento Júnior,

Eu, **Samuel Lopes Carvalho**, Portador(a) do CPF nº **018.184.551-29**, nomeado pelo Decreto nº 05/2023, de 06 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo de Motorista AB – Sede da Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí-PI, venho por meio deste, requerer a Vossa Excelência a concessão de licença de dois(2) anos para tratar de interesses particular, nos termos da Lei nº 012/97 de 25 de fevereiro de 1997, artigo 83, pelo período de setecentos e trinta dias(730), com início em primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco(01/09/2025).

Curral Novo do Piauí, 13 de agosto de 2025.

Requerente,



Samuel Lopes de Carvalho

Servidor Público Municipal



Recebido em 13/08/25